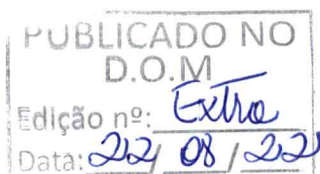




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.779, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



**“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO  
DECRETO Nº 6.776 DE 11 DE AGOSTO  
DE 2022, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o equívoco constatado nas fichas dos recursos do art. 2º no Decreto nº 6.776, de 11 de agosto de 2022 e a necessidade de retificá-lo.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificadas as fichas dos recursos constantes no art. 2º do Decreto nº 6.776, de 11 de agosto de 2022, para onde se lê: “122”, leia-se: “107”, e onde se lê: “176”, leia-se: “209”.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de agosto de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo